



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3861/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 28 (vinte e oito) de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ROGÉRIO FASSARELLA, NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA (ID: 2022.071E0700001.01.0001), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram documentação conforme exigido no edital, exceto a empresa **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI** que deixou de apresentar a garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 5.1.3.9). Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos licitantes. Na presente data, após a análise da documentação da habilitação técnica realizada pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), temos que:

a) quanto ao questionamento da empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** de que a empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou em seu acervo o item 13.6 – guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte: não acatado, conforme parecer à fl. 567, em que o engenheiro relata que a empresa apresentou a execução do item na CAT Nº 000023/2016, atendendo, dessa forma, o exigido em edital. Dessa forma, constata que todas as empresas possuem certidão de acervo técnico compatível com o solicitado em edital. Quanto à análise da documentação da habilitação econômico-financeira realizada pelo contador Antonio Quirino Belém Rabelo (CRC 012178-O), temos que o mesmo afirma às fls. 569-570 que as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Menciona, inclusive que há previsão em contrato social da empresa **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI** da possibilidade de encerramento do exercício antes do exercício social, base legal: Lei 7.450/85, Art. 16 e Art. 1.065 do Código Civil Brasileiro. Constatou também que não há autorização para assinatura digital nem há assinatura manual da profissional Nirlea Maria Loureiro, para ser considerada responsável técnica pela demonstração contábil apresentada, a saber, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, porém a apresentação de tal documento somente é obrigatória para empresas com capital aberto (art. 1, instrução nº 59/1986 da CVM). Dessa forma, verificou-se a habilitação das empresas **ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** e a inabilitação da empresa **TPA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI** para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3861/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022

Fl: _____

Rub: _____

intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o **dia 07/04/2022, às 13:00 (treze) horas** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 28 de março de 2022.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Joelma Fávero Martins: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____